LEI Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO DE DAMOLÂNDIA PARA JAZIDO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar, no cemitério Municipal de Damolandia, a área necessária para a construção do jazido da Família do Falecido Antonio Damaso da Silva.

Art. 2º. A área prevista no artigo anterior terá inicio a partir do portão de entrada do Cemitério até o local onde se encontra o tumulo do falecido Antonio Damaso da Silva, inclusive.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 18 de dezembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Plínio O. Gonzaga Jaime
SECRETÁRIO INTERINO